



5062

PROJETO DE LEI N. 13.300/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instalação de semáforos cujo funcionamento seja à base de energia solar e dá outras providências.

Art. 1.º Os semáforos destinados à sinalização do trânsito instalados nas vias públicas de Maringá, onde houver condições técnicas, deverão funcionar tendo como fonte de energia a energia solar.

Parágrafo único. Os equipamentos de trata o *caput* deste artigo serão dotados de células fotovoltaicas para conversão de raios solares em energia elétrica, a ser armazenada em baterias próprias para esse fim.

Art. 2.º Os semáforos atualmente instalados nas vias públicas do Município, que ainda funcionam por meio de energia fornecida de modo convencional, observado o artigo 1.º desta Lei, deverão ser substituídos progressivamente por semáforos dotados de células fotovoltaicas à razão de 20% (vinte por cento) do total existente.

Art. 3.º A conversão do sistema semaforico atual para outro à base de energia solar deverá ter início dentro de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de setembro de 2014.


JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor

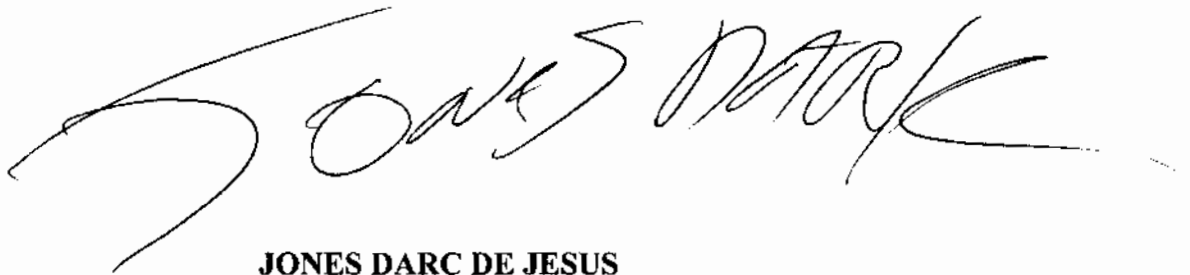
JUSTIFICATIVA

A ENERGIA SOLAR é uma energia limpa, não poluente, confiável, racional, que não requer manutenção e não consome nenhum combustível. Por essas razões, pode ser utilizada em inúmeras aplicações. No Brasil, onde somos privilegiados pelo Sol, existem milhares de instalações para eletrificação rural, cercas elétricas, bombeamento de água e telecomunicações que usam Energia Solar Fotovoltaica.

O custo/benefício do sistema em relação à eletricidade convencional a longo prazo torna-se muito mais vantajoso para os cofres públicos, dentre outros fatores.

No caso dos semáforos a opção pela energia solar é indicada pois são equipamentos que consomem muita energia, eis que ficam ligados durante todo o dia e parte da noite, além da questão econômica essa opção é também a melhor nos casos de "blackout"

Pelos motivos apresentados solicito aos Nobres Vereadores a aprovação deste projeto de lei seja por sua importância social e ecológica.



JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor